



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### ATA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se às 09h30min da manhã, todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 003/2026**, de 23/02/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa. Em seguida constatado o número regimental, o Senhor Presidente Fábio Júnior, declarou aberta a reunião, destinada à análise e emissão de Pareceres acerca das Prestações de Contas de Governo do Município de Jupi/PE, referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, acompanhadas dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que recomenda a aprovação com ressalvas. Foi iniciada a discussão dos **Projetos de Resolução: Nº. 001//2026**, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2022, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do Processo TCE-PE nº. 23100710-3” e nº. **002//2026**, “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2023, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do Processo TCE-PE nº. 24100573-5”. Ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador **José Adriano da Silva**, que se responsabilizará pela emissão dos Pareceres das matérias supra mencionadas, que serão incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de março do ano em curso. O Relator procedeu à leitura do relatório e apresentou seu voto, manifestando-se pela aprovação com ressalvas das referidas contas, nos termos dos Pareceres Prévios emitidos pelo TCE-PE, destacando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, bem como o recolhimento integral das contribuições previdenciárias, remanescendo como apontamento relevante apenas o repasse a maior de duodécimos ao Poder Legislativo. Após discussão das matérias, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, acompanharam o voto do Relator, opinando pela aprovação dos Projetos acima mencionados que

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



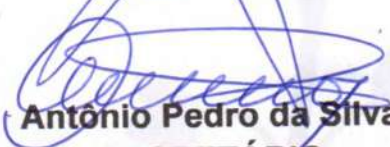


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmiro Guilherme*

tratam da aprovação com ressalvas das Prestações de Contas de Governo do Município de Jupi/PE, exercícios financeiros de 2022 e 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h30min., determinando a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

**Fábio Júnior Teixeira**  
**PRESIDENTE**

  
**Antônio Pedro da Silva**  
**SECRETÁRIO**

  
**José Adriano da Silva**  
**MEMBRO**





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, reuniram-se às 11h da manhã, todos os membros desta Comissão, atendendo a convocação do **Edital nº 002/2026**, de 23/02/2026, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa. Em seguida havendo número regimental, a Senhora Presidente Vanderleia Almeida declarou aberta a reunião e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 249 (duzentos e quarenta e nove) do Regimento Interno será realizada análise e emissão de Pareceres acerca das Prestações de Contas de Governo do Município de Jupi/PE, referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, acompanhadas dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, que recomenda a aprovação com ressalvas. A senhora Presidente, informa ainda que em virtude do ofício do Tribunal de Contas do Estado, não ter sido localizado na página da internet, a qual foi enviado a esta Câmara de vereadores em tempo hábil, caberá à Presidência desta Casa Legislativa, elaborar o Parecer Jurídico com justificativa explicando o motivo de não ter tido acesso ao documento, o qual trata do prazo para apreciação e votação dos Processos de Prestação de Contas supra mencionados. Ressaltando que esta Comissão poderia apresentar Projeto de Decreto Legislativo (§ 2º do Art. 251 do Regimento Interno), mas em consenso, decidiu esta Comissão Permanente junto à Mesa Diretora, para que a mesma apresentasse para apreciação e votação os Projetos de Resolução acerca dos Pareceres das Prestações de Contas emitidos pelo TCE/PE, tendo em vista, a sua competência nos trabalhos e serviços administrativos deste Poder Legislativo (Art. 26 do Regimento Interno). Foi iniciada a discussão dos **Projetos de Resolução: Nº. 001//2026**, que “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2022, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do Processo TCE-PE nº. 23100710-3” e nº. 002//2026, “Dispõe sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Exercício Financeiro de 2023, de competência do Prefeito Antônio Marcos Patriota, objeto do Processo TCE-PE nº. 24100573-5”. Ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Estando em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53 e em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 56, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado o Vereador **Fábio Júnior Teixeira**, que se responsabilizará pela emissão dos Pareceres das matérias supra mencionadas, que serão incluídas na pauta da Sessão Ordinária do dia 04 (quatro) de março do



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-2026031214435z.pdf>  
assinado por: idlser-458

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com

*Fábio Júnior Teixeira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI**

*Casa Zulmira Guilherme*

ano em curso. O Relator fez a leitura do relatório do TCE/PE e apresentou seu voto, pela aprovação com ressalvas das referidas contas, nos termos dos Pareceres Prévios emitidos pelo TCE/PE, destacando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, repasses e recolhimentos necessários. Após discussão das matérias, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, acompanharam o voto do Relator, opinando pela aprovação dos Projetos acima mencionados que tratam da aprovação com ressalvas das Prestações de Contas de Governo do Município de Jupi/PE, exercícios financeiros de 2022 e 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12h40min., determinando a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, em 27 de fevereiro de 2026.

  
**Vanderleia Almeida da Silva Silvério**  
**PRESIDENTE**

  
**Fábio Júnior Teixeira**  
**SECRETÁRIO**

  
**Maria Joselma Alves Borges Santos**  
**MEMBRO**

